



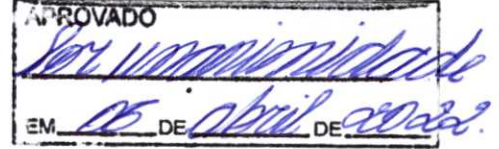
# Câmara Municipal de Bom Conselho

## CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03  
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

#### PARECER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA – PROJETO DE LEI 004, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

FINALIDADE: Reajusta valores dos cargos do quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho.

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria.

Analisando o referido projeto, verificamos que o projeto atende a necessidade de recomposição salarial de servidores em virtude da perda inflacionária.

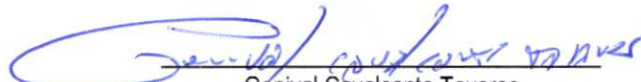
A valorização do servidor também através de recomposição salarial é salutar e pertinente quando existe a possibilidade financeira já demonstrada pela iniciativa da matéria.

Entendemos que a proposição está adequada a ser aprovada.


A emenda apresentada fora oportuna e adequada.

**Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Serviço Público, o referido Projeto de Lei.**

Bom Conselho/PE, em 21 de março de 2022.

  
Genival Cavalcante Tavares  
Presidente

  
Alípio Soares da Silva  
Relatora

  
Vicente Ferreira dos Santos Neto  
Membro



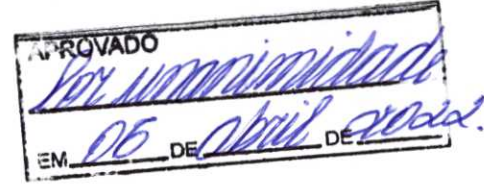
# Câmara Municipal de Bom Conselho

## CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03  
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### **PARECER LEGISLATIVO**



REFERÊNCIA – PROJETO DE LEI 004, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

FINALIDADE: Reajusta valores dos cargos do quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho.

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria.

A criação da norma visa atender previsão legal e não vai de encontro à constitucionalidade a ser obedecida.

Não há vício de iniciativa nem de legalidade na presente proposição.

A discricionariedade administrativa fora adotada dentro dos limites constitucionais na elaboração da proposição.

A boa técnica de redação também foi atendida na proposição.

**Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Lei.**

Bom Conselho/PE, em 04 de março de 2022.

José Robério Cavalcante de Almeida  
Presidente

Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida  
Relatora

Francisco Bento Soares  
Membro

Eliane Ramos Dias de Melo  
Presidenta



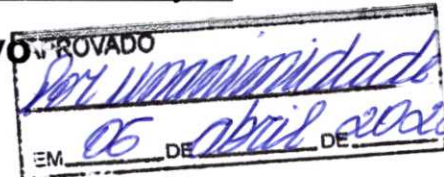
# Câmara Municipal de Bom Conselho

## CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03  
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

#### **PARECER LEGISLATIVO**



REFERÊNCIA – PROJETO DE LEI 004, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

FINALIDADE: Reajusta valores dos cargos do quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho.

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria.

Analisando o referido projeto, verificamos que ele atende ao interesse público e não fere nenhum normativo legal.

O reajuste nos salários bases propostos pela proposição visa recompor perdas salariais e inflacionárias ao longo do tempo.

Com o aumento do repasse do duodécimo, foi observada a possibilidade do reajuste nos moldes propostos sem afetar a boa ordem financeira do legislativo municipal.

A valorização do servidor por meio de recompensa financeira é uma das formas mais efetivas da prestação positiva reflexa e sempre que possível deve ser prestigiada observando a responsabilidade financeira da administração, observando uma justificativa meritória.

Assim, fica **APROVADO**, por esta Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, o referido Projeto de Lei.

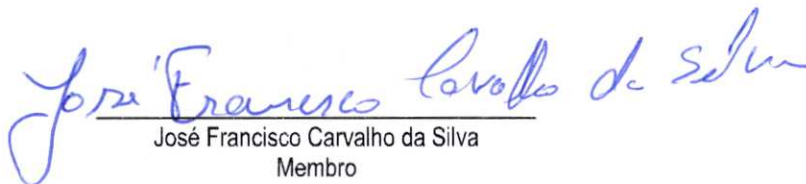
Bom Conselho/PE, em 23 de março de 2022.



Francisco Bento Soares  
Presidente



Alípio Soares da Silva  
Relator



José Francisco Carvalho da Silva  
Membro